Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.368 de 18 de fevereiro de 1.993

"Cria função de confiança no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal regido pela C.L.T, conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo;

Usando de suas atribuições que / lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar a função de confiança (F. C.) de Responsável pela Seção Técnica, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, nos termos do inciso II, da Constituição Federal, com o seguinte enquadramento funcional:

Nº LOTAÇÃO	FUNÇÃO	CLASSE	CARGA/HORÁRIA	SALÁRIO/BASE
01	Responsável pela Seção Técnica	XVI-I	220 hs	CR$ 7.000.000,00

Artigo 2º - A súmula de atribuições da função de confiança, criada pelo artigo 1º desta lei, será discriminada por decreto do executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, / correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia a partir de 1º de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 18 de fevereiro de 1.993

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo